



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3053
Em 29/08/2025
algun
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4702

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa proposta de atualização das normas referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), tendo em vista sua relevância como principal tributo municipal de arrecadação própria e instrumento essencial para a promoção da justiça fiscal e planejamento urbano.

Destacamos os principais pontos abordados na proposta em questão:

1. harmonização com a Reforma Tributária: a proposta está alinhada à reforma, prevenindo conflitos normativos e assegurando a arrecadação eficiente do tributo;

2. Exposição detalhada dos fatores determinantes da Planta de Valores;

A modernização da legislação do IPTU permitirá ao Município de Juiz de Fora consolidar uma política tributária em conformidade com a legislação atual, além de mais justa, sustentável e eficiente.

Solicitamos a apreciação urgente do presente Projeto de Lei, com fundamento no art. 38 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que prevê a prioridade de tramitação para matérias de relevante interesse público. Essa urgência visa viabilizar o planejamento e a execução das políticas públicas para o próximo exercício, evitando prejuízos ao erário.

Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de agosto de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss